



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Informação e Consulta Jurídica

Gabinete do Coordenador

ACESSO A JUSTIÇA NA GUINÉ-BISSAU: UMA REALIDADE PRESENTE E EM EVOLUÇÃO.

O acesso ao direito e a justiça é um direito humano consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 1948, pela Organização das Nações Unidas e pela Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.

Na esteira dos instrumentos jurídicos acima mencionados, a Constituição da República da Guiné-Bissau consagrou o acesso ao direito e à justiça como direito humano fundamental. Assim, estabeleceu nos seus artigos 32º a 34º, de um lado, o direito à informação e proteção jurídicas e, do outro, o direito de recurso aos órgãos jurisdicionais, por parte dos cidadãos, em caso de violação dos seus direitos, sem que a justiça lhes possa ser denegada por insuficiência de meios económicos.

Não obstante o texto constitucional consagrar a obrigação do Estado da Guiné-Bissau em criar as condições para que todos os cidadãos tenham acesso ao direito e a justiça, até há bem pouco tempo este importante instituto da assistência jurídica ficou simplesmente no papel. Facto que vinha dificultando o funcionamento da justiça no país, pois, os cidadãos têm-se vistos limitados quanto ao conhecimento dos direitos que lhes assistem (até dos mais elementares e básicos) e, quanto ao recurso aos órgãos jurisdicionais a fim de os fazer valer, porquanto, por lei, serem esses os únicos competentes para a realização e materialização da justiça, proibindo, deste modo, o recurso a vindicta privada.

Assim, e com o objetivo de efetivar o plasmado constitucionalmente, o Governo da Guiné-Bissau através do Decreto-Lei nº 11/2010, aprova o Regime Jurídico Geral de Assistência Jurídica, visando assegurar e promover o acesso à justiça, em estrita observância do estabelecido nas disposições constitucionais, supracitadas que consagram o acesso ao direito e à justiça, como direito fundamental. E pelo Decreto, nº 11/2011, cria o Gabinete de Informação e Consulta Jurídica (GICJU), com jurisdição sobre o conjunto do território nacional, através dos Centros de Acesso à Justiça a instalar em todas as Regiões do País,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Informação e Consulta Jurídica

Gabinete do Coordenador

estabelecendo o regime jurídico especial de assistência jurídica, a favor dos utentes dos CAJ, nomeadamente daqueles que integram os grupos prioritários da sua intervenção.

Entretanto, volvidos sete anos de funcionamento e sendo notório a evolução deste serviço público, sobretudo no que concerne a afluência dos utentes e principalmente no alargamento do seu raio de ação através de abertura de mais um Centro de acesso à Justiça no sul do País, concretamente em Buba, cobrindo toda província Sul do país e recentemente, em 27 de julho ultimo, foi lançada a primeira pedra para construção da casa da justiça onde ira funcionar o Centro de Acesso à Justiça.

Recentemente, foi assinada um Protocolo de acordo entre o PNUD, entidade que apoia financeira e tecnicamente o GICJU, a Ordem dos Advogados e um Gabinete dos Advogados, com vista a reativar uma componente fundamental e indispensável no domínio da assistência Jurídica, neste caso o patrocínio officioso, através de nomeação dos Advogados para assistirem os cidadãos carenciados e que havia sido suspenso meses depois do golpe de 12 de Abril de 2012 a esta parte, uma vez que, e segundo o regime jurídico em vigor, os Técnicos de Assistência Jurídica, não o podem fazer diretamente sobretudo a partir dos Tribunais da primeira instancia.

Todavia, e não obstante esta realidade, o certo é que, para que este serviço possa cumprir cabalmente a sua missão com eficácia e eficiência desejada e considerando a última visita efetuada por uma delegação nossa à Defensoria Publica da União, Brasília, onde fomos beber da experiência Brasileira, sente-se uma necessidade urgente de imprimir algumas reformas indispensáveis nomeadamente:

- 1- A necessidade e a premência de o Estado da Guiné-Bissau assumir, por inteiro, o seu tríplice papel de Estado-Acusador (através do Ministério Público), Estado-Julgador (através da Magistratura Judicial) e Estado-



GOVERNO DA
GUINÉ-BISSAU

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Informação e Consulta Jurídica

Gabinete do Coordenador

Defensor (através do GICJU e dos CAJ). Para tanto – e uma vez que os dois primeiros papéis já vêm sendo exercidos, desde a independência do país – torna-se, absolutamente, urgente, dotar o GICJU de poderes, competências e missão de defender os direitos das pessoas mais vulneráveis, bem como os interesses difusos de coletividades territoriais, socioprofissionais e minorias sociais, étnicas, religiosas e outras, sempre que estejam em causa.

Defesa, essa, que seria assegurada perante os tribunais, as autoridades públicas e em outras instâncias em que os direitos das entidades, acima referidas, estejam em causa, ainda que tal defesa deva traduzir-se no patrocínio officioso direto, a exercer pelos Técnicos de Assistência Jurídica que seriam assim “**defensores públicos**”.

- 2- A necessidade urgente de aprovação do Decreto de transformação do GICJU em Instituto Público de Acesso ao Direito e à Justiça (INAJ) que igualmente poderá denominar-se de Instituto Nacional de Defensoria Pública (INDEP), por forma, a poder dotar a Instituição de autonomia necessária para poder não só exercer com eficiência e eficácia necessária as suas funções, mas também, e sobretudo, permitir ao Estado assumir a defesa dos direitos humanos fundamentais dos cidadãos. E, por outro lado, para que a instituição possa estabelecer relações de parceria e cooperação mais profícuas com Instituições homólogas.

Contudo, estes desideratos indispensáveis, só serão possíveis com um ambiente político-institucional estável e saudável, afinal estamos a falar de uma instituição que ao longo da sua existência, viu atravessar-lhe um golpe de Estado, e sete Governos sem contar com o de transição, facto esse que dificulta de que maneira a sua afirmação e consolidação.

Para tanto, contamos com apoio de todas as instituições congéneres da CPLP.

Bissau, Agosto de 2018.

Cabi SANHÁ,
TAJ-Técnico de Assistência Jurídica
Ponto focal- BI-RIPAJ